

Processo Nº 1095200-66.2008.5.04.0271*Processo Nº 10952/2008-271-04-00.9*

Complemento VT DE OSÓRIO - POSTO DE TRAMANDAÍ
 Autor Paulo Fernando Gomes Canquerini
 Réu Liderança Empreendimentos Imobiliários Ltda. e outros (5)
 Advogado Alcides Matte(OAB: 5293RS)
 Advogado LUIS OSORIO CARVALHO VANIN(OAB: 13020RS)

Fica V.Sa. notificado a contraminutar o Agravo de Petição, no prazo legal.

Processo Nº 8039300-58.1991.5.04.0211*Processo Nº 80393/1991-211-04-00.1*

Complemento JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CAÑOIA
 Autor EVA GLADI DOS SANTOS PEREIRA
 Advogado KAREN FANTI(OAB: 49442RS)
 Réu Miguel Florentino

Fica V.Sa. notificado do que segue. Fica V. Sa intimada para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da proposta de conciliação feita pela ré, sob pena de deferimento do parcelamento proposto: R\$ 1.950,00, líquidos, sendo R\$ 1.000,00 para pagamento em 10/04/2014 e R\$ 950,00, bem como despesas processuais em 10/06/2014. Tudo conforme determinação à folha 442 dos autos.

Processo Nº 8068500-20.1997.5.04.0561*Processo Nº 80685/1997*

Complemento VARA DO TRABALHO DE SOLEDADE
 Autor ANTONINA MARIA FERREIRA DE MIRANDA e outros (22)
 Réu E C INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA e outros (8)
 Advogado Alancardino Vallejos(OAB: 46263RS)

Fica V.Sa. notificado da sentença. Folhas: 391/frente e verso.

Processo Nº 8113100-41.1999.5.04.0211*Processo Nº 81131/1999-211-04-00.1*

Complemento JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CAÑOIA
 Autor SANDRA REGINA ALVES
 Advogado MARISTELA SANT'ANNA DE SOUZA(OAB: 21050RS)
 Réu PASTELAO- L.B.ANDRADES e outros (4)

Fica V.Sa. notificado a manifestar-se sobre a venda, em leilão, do(s) bem(ns) penhorado(s), importando seu silêncio em anuência. Prazo: 10 dias. Leiloeiro: Valdinei Silveira. No mesmo prazo, deverá se manifestar sobre o interesse de adjudicar o bem penhorado pelo valor da avaliação da fl.452.

Processo Nº 8113100-41.1999.5.04.0211*Processo Nº 81131/1999-211-04-00.1*

Complemento JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CAÑOIA
 Autor SANDRA REGINA ALVES
 Réu PASTELAO- L.B.ANDRADES e outros (4)
 Advogado ARNALDO PEREIRA DE SENA(OAB: 41124RS)

Fica V.Sa. notificado a manifestar-se sobre a venda, em leilão, do(s)

bem(ns) penhorado(s), importando seu silêncio em anuência. Prazo: 10 dias. Leiloeiro: Valdinei Silveira.

Processo Nº 8113100-41.1999.5.04.0211*Processo Nº 81131/1999-211-04-00.1*

Complemento JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CAÑOIA
 Autor SANDRA REGINA ALVES
 Advogado MARISTELA SANT'ANNA DE SOUZA(OAB: 21050RS)
 Réu PASTELAO- L.B.ANDRADES e outros (4)

Fica V.Sa. notificado do que segue. Fica V. Sa ciente do despacho publicado em 23/01/2014, à folha 457 dos autos.

Processo Nº 8149800-16.1999.5.04.0211*Processo Nº 81498/1999-211-04-00.5*

Complemento JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CAÑOIA
 Autor MARCIO AMARO MOREIRA
 Réu Bali Hai Restaurante Ltda.
 Advogado TIAGO DAVI VINCENTI AGUILAR(OAB: 71946RS)

Fica V.Sa. notificado do que segue. Fica V.Sa intimada para, no prazo de 5 dias, comprovar pagamento do acordo, sob pena de prosseguimento da execução, com designação de nova data de leilão para venda dos bens penhorados à folha 357.

Processo Nº 8209900-68.1998.5.04.0211*Processo Nº 82099/1998-211-04-00.0*

Complemento JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CAÑOIA
 Autor MANOEL CARLOS DA SILVA PEREIRA
 Réu Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE D e outros (4)
 Advogado LAERTE JESSE GLOGUER FLORES JUNIOR(OAB: 64367RS)
 Advogado TONIA RUSSOMANO MACHADO(OAB: 43514RS)
 Advogado ALINE SCHOSTKIJ DE SOUZA(OAB: 36539RS)
 Advogado CARMEN MARIA SCHEFFEL(OAB: 46506RS)

Fica V.Sa. notificado do que segue. Fica V. Sa intimada para, no prazo legal, pagar o débito remanescente (R\$ 11.774,73, em 06/02/2014), devendo o valor devido como previdência complementar ser pago diretamente à Fundação - CEEE e comprovado nos autos

Diretoria Geral**Portaria**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 447, de 04.02.14, 1. **DISPENSAR** a Analista Judiciário, Área Administrativa, **NAURA TEREZINHA CASANOVA PEREIRA**, da função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas. 2. **DECLARAR VAGA**, em decorrência, a função comissionada de SECRETÁRIO DE

AUDIÊNCIA-FC03, acima referida. (PA nº 0000588-83.2014.5.04.0000).

Nº 448, de 04.02.14, **1. VINCULAR** 01(uma) função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03 à 4ª Vara do Trabalho de Pelotas, anteriormente vinculada à 3ª Vara do Trabalho de Pelotas.

2. DESIGNAR o Analista Judiciário, Área Judiciária, **EDUARDO BACCHIERI DUARTE FALCAO**, para exercer a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, na 4ª Vara do Trabalho de Pelotas. (PA nº 0000588-83.2014.5.04.0000).

CLEUSA REGINA HALFEN

Presidente

Coordenadoria de Recursos Despacho

Processo Nº RO-0000006-08.2012.5.04.0371

Complemento	1ª Vara do Trabalho de Sapiranga
RECORRENTE	Jaldir Vogel
Advogado	Pedro Luiz Corrêa Osório(OAB: 15540RS)
RECORRENTE	Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogada	Graziela Rovaris Möller(OAB: 80554RS)
RECORRIDO	Os Mesmos

RECORRENTE: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

DESPACHO DO RECURSO DE REVISTA: Não Admitido (autos na sala 102)

Os interessados têm o prazo de lei para requererem o que for de direito no processo acima indicado, bem como agravarem ou contra-arrazoarem, conforme o caso.

Nota. Nos processos que foram submetidos ao projeto instituído pela Resolução Administrativa nº 15/2006, não se obteve êxito, por ora, nas tratativas de conciliação, sendo, em consequência, retomada a sua normal tramitação.

Processo Nº RO-0000006-08.2012.5.04.0371

Complemento	1ª Vara do Trabalho de Sapiranga
RECORRENTE	Jaldir Vogel
Advogado	Pedro Luiz Corrêa Osório(OAB: 15540RS)
RECORRENTE	Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogada	Graziela Rovaris Möller(OAB: 80554RS)
RECORRIDO	Os Mesmos

RECORRENTE: Jaldir Vogel

DESPACHO DO RECURSO DE REVISTA: Não Admitido (autos na sala 102)

Os interessados têm o prazo de lei para requererem o que for de direito no processo acima indicado, bem como agravarem ou contra-arrazoarem, conforme o caso.

Nota. Nos processos que foram submetidos ao projeto instituído pela Resolução Administrativa nº 15/2006, não se obteve êxito, por ora, nas tratativas de conciliação, sendo, em consequência, retomada a sua normal tramitação.

Processo Nº RO-0000017-06.2012.5.04.0252

Complemento	2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha
RECORRENTE	Wms Supermercados do Brasil Ltda.
Advogado	Flávio Obino Filho(OAB: 24379RS)
RECORRIDO	Angelo Renato Aguiar dos Santos
Advogado	Denise Cristina Sordi(OAB: 61507RS)

PROJETO CONCILIAÇÃO NO 2º GRAU. R.A. nº 15/2006. De ordem do(a) Exmo(a). Desembargador(a) Vice-Presidente Regional do Trabalho da 4ª Região, ficam intimadas as partes, para manifestar eventual interesse na realização de audiência conciliatória, por meio de petição ou do endereço eletrônico conciliacao.revista@trt4.jus.br, com telefone e/ou e-mail atualizados para contato. Prazo: 15 dias. (autos na sala 410)

Processo Nº RO-0000019-44.2012.5.04.0003

Complemento	3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
RECORRENTE	Rodrigo da Silva de Oliveira
Advogado	Marcelino da Silva Meleu(OAB: 50232RS)
RECORRIDO	Bothomé Advogados Associados
Advogado	João Carlos Silva dos Anjos(OAB: 21979RS)
RECORRIDO	Fundação dos Economistas Federais - FUNCÉF
Advogado	Guilherme de Castro Barcellos(OAB: 56630RS)
RECORRIDO	Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
Advogado	Fabício Zir Bothomé(OAB: 44277RS)
RECORRIDO	Fundação Atlântico de Seguridade Social
Advogado	Fabício Zir Bothomé(OAB: 44277RS)
RECORRIDO	Refer - Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social
Advogado	Fabício Zir Bothomé(OAB: 44277RS)
RECORRIDO	Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social - ELOS
Advogado	Fabício Zir Bothomé(OAB: 44277RS)
RECORRIDO	Fundação Bannrisul de Seguridade Social
Advogado	Fabício Zir Bothomé(OAB: 44277RS)
RECORRIDO	Fundação Corsan dos Funcionários da Companhia Riograndense de Saneamento
Advogado	Fabício Zir Bothomé(OAB: 44277RS)

RECORRENTE: Rodrigo da Silva de Oliveira

DESPACHO DO RECURSO DE REVISTA: Não Admitido (autos na sala 102)

Os interessados têm o prazo de lei para requererem o que for de direito no processo acima indicado, bem como agravarem ou contra-arrazoarem, conforme o caso.

Nota. Nos processos que foram submetidos ao projeto instituído pela Resolução Administrativa nº 15/2006, não se obteve êxito, por ora, nas tratativas de conciliação, sendo, em consequência, retomada a sua normal tramitação.

Processo Nº RO-0000027-09.2012.5.04.0104

Complemento	4ª Vara do Trabalho de Pelotas
RECORRENTE	Nilo Jesus Rodrigues Soares e Cia. Ltda.
Advogado	Zeno Bittencourt Souza Junior(OAB: 21126RS)
RECORRIDO	Franciane Prestes Treiber
Advogado	André Schild Branco de Araújo(OAB: 42068RS)